



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Página
1/2

Cód.
POP - 014

Data de Emissão:
Jan/2026

Data de Vigência
Indeterminada

Próxima Revisão:
Jan/2028

Revisão nº
00

Área Emitente: Técnica Responsável

Assunto: Estabelecer sistemática no gerenciamento de resíduos que eventualmente possam ser gerado.

1.OBJETIVO

Descrever a sistemática para o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, visando o devido descarte eventual de resíduos gerados na **TRANSPORTADORA IMPERIUM**.

2.HISTÓRICO DAS REVISÕES

CÓD	REVISÃO	HISTÓRICO DE ALTERAÇÃO	DATA	TREINAMENTO / INFORMAÇÃO
POP-014	00	Emissão Inicial	jan/26	Informativo

3 . RESPONSABILIDADES

3.1-. RT – Responsável Técnico;

4.DEFINIÇÕES E SIMBOLOGIA

4.1 Resíduos do Grupo B: Químicos – contêm substâncias químicas que podem apresentar risco a saúde pública ou ao meio ambiente, de acordo com suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

4.2 Resíduos do Grupo D: Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

4.3 Responsável Técnico – RT: Pessoa física legalmente habilitada para o exercício profissional de atividade nas diversas etapas do processo de produção e prestação de serviços nas empresas, em cada estabelecimento.

5.REQUISITOS


5.1 – Sistema de Coleta de Lixo Municipal.

6.DESCRICÃO

6.1- O gerenciamento e descarte de resíduos deverá ser realizado de acordo com sua classificação em legislação específica, podendo ser classificados em grupos A, B, C, D e E, conforme suas características.

6.2 - A **TRANSPORTADORA IMPERIUM** integra a cadeia de distribuição de produtos de interesse à saúde, na qualidade de transportadora de itens tais como medicamentos.

Elaborado por:	Aprovado por:
Maria Edilania Santos Silva	Renata Araujo Cabral

	PLANO DE EMERGÊNCIA NO TRANSPORTE			Página 2/2
Cód. POP - 014	Data de Última Revisão: Jan/2026	Data de Vigência Indeterminada	Próxima Revisão: Jan/2028	Revisão nº 00

6.3- Em sua maioria, os produtos transportados são categorizados como Resíduos do GRUPO B. Vale ressaltar que a **TRANSPORTADORA IMPERIUM** apenas presta o serviço de transporte dos produtos, sendo que o descarte dos mesmos é de incumbência do próprio fabricante/distribuidor responsável.

6.4- Para o descarte dos resíduos do grupo D, comuns estes são descartados pelo sistema de coleta de lixo municipal.

7.ANEXOS

N/A